

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 023, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro, SIAPE nº 14*04; FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; PRISCILA DAS NEVES PEREIRA MERLO, Engenheira, SIAPE nº 2237338; e VITOR HALFEN MOREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 23***82, para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 02/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.452/0001-17; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 48/2022, no valor total de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para contratação do serviço de restauro no bloco A do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento

das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 024, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 30***47, FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; e VITOR HALFEN MOREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 23***82 para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 03/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.839/0001-77; termo esse